



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.633**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 150 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAYRA DE PAULA MACEDO FERNANDES no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 151 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025:

I - SAULO VALENTE MARINHO MONTELO, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

II - AMANDA RODRIGUES TAVARES, Gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 152 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEISBIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 153 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WEDER CARDOSO DE SOUSA no cargo de Gerente de Planejamento de Aquisição e Contratos - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 154 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROBERTA SANTANA AIRES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 155 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIEGO COSTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 156 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HELLEN MARIA LIRA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 157 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

II - ELENÍCIA RICARDO DE MORAIS, Gerente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5;

III - LYVVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR, Diretor de Políticas para Juventude - DAS-4;

IV - ABELINO RODRIGUES LIMA NETO, Gerente de Políticas sobre Drogas - DAS-5;

V - GEOVANE GERALDO LOPES DE BESSA, Diretor de Inclusão Social - DAS-4;

VI - ELLYONAI AIRES BATISTA, Assessor Técnico - DAS-5;

VII - Assistente de Gabinete - DAS-7:

a) PAULO RENATO GOUVEIA MARTINS;

b) THAYS BONFIM ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 158 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado WALBER PEREIRA SALAZAR, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Políticas de Juventude - FG, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 159 - PRO - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 413020959, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Maranhão, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 160 - PRO-CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora TAISA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 413020815, Analista em Saúde: Médico Veterinário-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 161 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

II - MARTHA DE SOUSA MOREIRA, Chefe de Divisão de Planejamento - FG;

III - Chefe de Divisão de Jornalismo - FG:

a) DENIS PATRICIO DA ROCHA;

b) IARA MARTINS DE ARAÚJO CRUZ;

c) RENATA VILHEGAS PESSOA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 162 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 16 de janeiro de 2025:

I - ANTONIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, SubPrefeito da Região Aurenly e Taquaralto - DAS-2;

II - VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, SubPrefeito da Região Taquari - DAS-2;

III - JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, SubPrefeito de Taquaruçu e Buritirana - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 163 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - HENIA CARDOSO DA SILVA BERNARDES, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

II - ELISÂNGELA PEREIRA DE FARIAS, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4;

III - RONALDO VIANA COSTA, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

IV - RODRIGO BARROS CHAGAS, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

V - IOLENE SALES GOMES, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

VI - ANTONIO ROGERIO ARAUJO DA SILVA, Superintendente de Transporte Coletivo - DAS-2;

VII - ALVACY DA SILVA PIRES, Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5;

VIII - MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, Gerente de Logística - DAS-5;

IX - MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAUJO, Diretor de Manutenção - DAS-4;

X - ADAILTON BATISTA LIMA, Gerente de Manutenção de Frota - DAS-5;

XI - ULISSES CORREIA DE CASTRO PAIXÃO, Gerente de Manutenção da Garagem - DAS-5;

XII - ODENILSON DOS SANTOS, Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2;

XIII - THAUANNA GLORIA SALES, Diretor de Controle de Utilização dos Serviços - DAS-4;

XIV - Assessor Técnico - DAS-5:

- a) ELIANE VIEIRA E SOUZA SILVA;
- b) GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO;
- c) ALMIR RODRIGUES DA SILVA;
- d) ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO;
- e) KLEBER ALVES DE CARVALHO;

XV - Assistente de Gabinete - DAS-7:

- a) ISADORA MAIA COELHO VARGAS;
- b) JULIANA GOMES RODRIGUES;
- c) ESMERALDA NEIVA MISTERDAO;
- d) BRENO PEREIRA DE SOUZA;
- e) ADON FONSECA SANTANA DE SOUZA;
- f) YURI RIBEIRO MOTA SOARES;
- g) JOÃO VITOR NUNES ARAÚJO;
- h) YARA BEATRIZ GOMES MARINHO;
- i) MATHEUS TOME SILVA WALDEMAR;
- j) THIAGO CHAVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 164 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2025:

I - AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA, Chefe da Divisão de Planejamento - FG;

II - RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 165 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 166 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAPHAELA FERREIRA COSTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 167 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DÉBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 168 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DANIEL DOS REIS RIBEIRO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 169 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FABIAN KALINI SILVEIRA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 170 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MANOEL DE JESUS GOMES AGUIAR no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 171 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 16 de janeiro de 2025:

I - VITÓRIA MARINHO CASTRO, Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5;

II - IDEJONES TELES DE FRAGA, Gerente de Manutenção - Tapa Buraco - DAS-5;

III - WISTON BALBINO PEREIRA, Gerente de Varrição - DAS-5;

IV - BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO, Gerente de Manutenção - Sinalização Viária -DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 172 - PRO - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ, matrícula 413018438, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium do Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 173 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a serem redistribuídos para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 16 de janeiro de 2025:

I - BRUNA LAÍS GUEDES ALVES;

II - DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 174 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SÍLAS DA LUZ GOMES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para o Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 175 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CHAYLA FELIX SOARES no cargo de Assessor Executivo - DAS-3, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 176 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GILMAR MOREIRA DA COSTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 92-DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, a parte que designou MARIA ANGÉLICA CAMPOS PINTO, na função de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 128-DSG, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, que designou POLIANE BARBOSA ARAUJO, quanto ao período, onde se lê: a partir de 14 de janeiro de 2025; leia-se: a partir de 2 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 132-NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, onde se lê:

a) EDIVALDO FREITAS CAMARGO; leia-se: EDIVALDO DE FREITAS CAMARGO;

b) LÚCIO TISUTOMO YAMADA; leia-se: LUCIO TSUTOMU YAMADA;

c) LEONARDO BEZERRA; leia-se: LEONARDO BEZERRA DA COSTA;

d) LILIAN LUÍZA; leia-se: LILIAN LUÍZA DIAS;

II - no Ato nº 133-DSG, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, onde se lê:

a) WANDERSON LOPES DE OLIVEIRA; leia-se: WANDERSON LOPES OLIVEIRA;

b) MARCOS VINÍCIUS CARDOSO; leia-se: MARCOS VINÍCIO CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 11 de janeiro de 2025:

I - CARLOS DANIEL MELO RAMALHO, matrícula nº 413069301;

II - KAMILLY DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 413069365.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 01/GAB/SECAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 14674-2, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palmas, 02 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 07/GAB/SECAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 300561, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.078355/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 08/GAB/SECAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JOÃO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 234471, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 09 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.079682/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 09/GAB/SECAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 413018306, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.079644/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 10/GAB/SECAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARIA HELENA BATISTA DE BRITO, matrícula nº 317351, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 006/GAB/SEPLAD, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.133, a contar a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.082845/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 11/GAB/SECAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) UKA CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 302541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.038655/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 12/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VILMA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 413017811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.045655/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 16/GAB/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MARINEIDE SANTANA PEREIRA, matrícula nº 141601, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, esta concedida por meio da Portaria n.º 566/GAB/SEPLAD, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.315, a contar a partir de 06 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.000264/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 08 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 17/GAB/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:



Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019921	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Palmas, 09 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### PORTARIA Nº 18/GAB/SECAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 253341, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, esta concedida por meio da Portaria n.º 165/GAB/SEPLAD, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.191, a contar a partir de 08 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.000394/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### PORTARIA Nº 19/GAB/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Procuradoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI, matrícula nº 413019600, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### PORTARIA Nº 21/GAB/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal Da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO, matrícula nº 413018897, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### PORTARIA Nº 22/GAB/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 854/GAB/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.602, de 3 de dezembro de 2024, a parte que concedeu Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas ao (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
4130069618	JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO	PEDAGOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### PORTARIA Nº 23/GAB/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo n.º 0019028-38.2024.8.27.2700/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 00000.0.075650/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, ao(à) servidor(a) GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 413069447, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 18 de novembro de 2024 até a finalização do curso de formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 24/GAB/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo n.º 0019259-65.2024.8.27.2700/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 00000.0.076280/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, ao(à) servidor(a) HUGO MAGALHÃES NUNES, matrícula nº 413070306, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 18 de novembro de 2024 até a finalização do curso de formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**INTERESSADO: MARILON BARBOSA CASTRO**  
PROCESSO: 00000.0.000144/2025  
MATRÍCULA: 17301  
CARGO: AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

**DESPACHO Nº 24/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando o Diploma de Vereador e o Termo de Posse dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da 10 Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, CONCEDO ao requerente Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador, cujo pagamento da remuneração será realizado pela Câmara Municipal de Palmas, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Palmas, 07 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**INTERESSADO: JOSE FONTOURA PRIMO**  
PROCESSO: 00000.0.000707/2025  
MATRÍCULA: 194201  
CARGO: AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

**DESPACHO Nº 37/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do Art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando o Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Legislatura (2025/2028) da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins,

CONCEDO ao requerente Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, cujo pagamento da remuneração será realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Palmas, 08 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

**PORTARIA/GAB/SEPLAN Nº 03/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE o gozo de 5 (cinco) dias de férias do servidor Else Betânia Gomes da Rocha, Analista Técnica Administrativo, matrícula funcional nº 163411, a partir de 13/01/2025 à 17/01/2025, relativas ao período aquisitivo 31/07/2023 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

**PORTARIA/GAB/SEPLAN Nº 04/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE o gozo de 4 (cinco) dias de férias do servidor a Patrícia Leite Gomes, Agente administrativo educacional, matrícula funcional nº 413017528, a partir de 13/01/2025 à 16/01/2025, relativas ao período aquisitivo 16/07/2023 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº 01/2025/GAB/SEMAS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 011/2022 firmado com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ nº 38.128.880/0001-59, referente ao Processo nº 2021041293, Nup nº 00000.0.022609/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Silvana Moura Borges	413019351	XXX.435.341-XX
Suplente	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941	XXX.823.351-XX

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos vinte e dias do mês de janeiro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 – NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ACONCHEGO

##### PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-CMEI ACONCHEGO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de educação infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I – Marciane Dias Menezes mat.413006071;

II – Andréa Azevedo de Oliveira mat.255211;

III – Maria Aparecida Cardoso Ferreira mat.413007351;

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I–Ana Vitória Batista Dias Aires mat.310341;

II–Glécya Pereira Dias mat.413012343;

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
Presidente da ACCEI

## CMEI SONHO ENCANTADO

### PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de educação infantil SONHO ENCANTADO, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

I – Kerley Martins Miranda- mat.- 413017717

II – Marcos Alberto Ribeiro Telles- mat.-13887

III – Edna Aparecida Sampaio Cabral- mat. -304641

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Eilane Reis Silva -mat.- 413018231

II – Célia Maria de Oliveira Martins -mat.- 413019680

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2025.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente da ACCEI

## E. M. ANNE FRANK

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.054100/2024

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados que a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, com o valor de R\$ 148.182,62 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.054100/2024, tendo como objeto REFORMA DOS BANHEIROS DO BLOCO DO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAISAGISMO, para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2025.

Priscilla Barbosa Lima Coelho  
Agente da Comissão de Contratação

## E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

### PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Aurélio Buarque de Holanda, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I – Zilda Fonseca dos Santos mat. 413005703,

II – Silas Carvalho de Sousa mat. 303421;

III – Lucirene Santos Moreira mat.413011696;

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Maria da Luz de Oliveira mat. 139281;

II - Keyte Ribeiro de Sousa – mat. 413011793;

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2025.

Denilde Vargas Milhomem  
Presidente da ACE

**E. M. ESTEVÃO DE CASTRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.062276/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO  
 CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: REFORMA PARCIAL, PINTURA E FACHAMENTO DO REFEITÓRIO  
 VALOR TOTAL: R\$ 236.160,00 (Duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.062276/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001,15300000,15400000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de junho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X456XX-SSP/TO. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Leandro César Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152.XX e portador do RG nº XX81.7XX SSP/TO.

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 02/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido os mesmos não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019156	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	ANALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO	00000.0.075878/2024
413020905	DALIANA FRANCA DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO	00000.0.075571/2024
413071670	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	00000.0.057109/2024
413071546	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	00000.0.066124/2024
413071970	LIVIA MENDES DE FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE-BIOMÉDICO	00000.0.073978/2024
413071969	LIVIA MENDES DE FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE-TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS	00000.0.073969/2024
133091	CECILIA RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000.0.074210/2024
154561	PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE-ODONTOLOGO	00000.0.074384/2024
413070418	JULIANE FARINELLI PANONTIN	ANALISTA EM SAÚDE-INSPECTOR SANITARIO	00000.0.049055/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 03/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida

Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413070285	MARTA OLIVEIRA RAMOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.075981/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 04/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não cumprimento do prazo estabelecido na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 2 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
171781	LILIA MARIA DE SOUSA	TECNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.073647/2024 - 00000.0.001656/2023 - 2022062186

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 05/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	00000.0.074876/2024 - 00000.0.07416/2023 - 2022065729

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 022/2025/SEMUS/GAB,  
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, sendo estes: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO a situação de desabastecimento de insumos e o perigo iminente de descontinuidade do serviço a ser prestado nas unidades de saúde do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento das unidades de saúde do município de Palmas para o adequado funcionamento da rede pública municipal, visando melhor atendimento.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990, a qual “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990, que permite que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em seu âmbito administrativo, utilizarão dentre as atribuições estabelecidas na lei, a requisição administrativa de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.

CONSIDERANDO a necessidade de inventariar e fiscalizar os insumos requisitados.

CONSIDERANDO, por fim, que o instituto da Requisição Administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e auto executório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com guarida nas regras de competência alhures mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º REQUISITAR administrativamente da(s) empresa(s): MC Cirurgica Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, com endereço na Quadra 405 sul, Av. LO 11, Lote 10, 1º andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas TO, e; LLT Distribuição de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.469/0001-33, com endereço na Av. Julia Gaiolli, nº 740, Anexo Area Lt Galpaomod 9 Glp T200 - Água Chata, Guarulhos-SP Guarulhos-SP, os insumos de enfermagem listados abaixo, pelo prazo de 180 dias, para abastecimento das unidades pertencentes ao Município de Palmas:

INSUMOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Abaxador de língua em madeira. Descartável. Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	Pacotes	2.000
2	Agulha hipodérmica 20x5,5, composta de cânula com bisele trifacetado e silicônico, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 20x5,5.	Unidade	2.500
3	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisele trifacetado e silicônico, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x07.	Caixa	5.000
4	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisele trifacetado e silicônico, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x08.	Caixa	5.000
5	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisele trifacetado e silicônico, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40x12.	Caixa	5.000
6	Agulha Ultra-Fine Nano é uma agulha para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável e atóxica. Possui bisele penta facetado, e mede 4mm de comprimento e 0,23mm de diâmetro (5/32" x 32 G). É uma agulha mais curta e suave, facilitando a aplicação inclusive em locais de difícil acesso, como braços e nádegas. Ainda, torna dispensável o uso de prega subcutânea, que é o ato de puxar a pele com os dedos polegar e indicador para injetar a agulha, evitando a aplicação intramuscular. Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	612
7	Algodão hidrófilo, 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	Rolo	2.000
8	Algodão ortopédico estéril 20cmx1m	Rolo	20
9	Almotolia transparente graduada capacidade 250ml, composta por 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	Unidade	141
10	Auto Lanceta Ultra Fina 28g . Caixa com 100 unidades.	Caixa	10.200
11	Bobina para ECG, com papel termossensível.	Rolo	92
12	Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável, material autoclavável, tamanho 13 cm.	Unidade	5
13	Cânula endotraqueal 4,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	300
14	Cânula endotraqueal 5,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	300
15	Cânula endotraqueal 5,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	300
16	Cânula endotraqueal 6,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	300

17	Cânula endotraqueal 6,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	300
18	Cânula endotraqueal 7,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	500
19	Cânula endotraqueal 7,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	500
20	Cânula endotraqueal 8,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.500
21	Cânula endotraqueal 8,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.000
22	Cânula endotraqueal 9,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	500
23	Cat Gut cromado nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
24	Cat Gut cromado nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
25	Cat Gut cromado nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
26	Cat Gut simples nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
27	Cat Gut simples nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
28	Cat Gut simples nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	Caixa	100
29	Cateter intravenoso 14G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor de canhão púrpura, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 1,65 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Unidade	2.500
30	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde-claro, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,25 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Unidade	2.500
31	Cateter intravenoso 18G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm), agulha 0,90 mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Unidade	20.000
32	Cateter intravenoso 20G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter uma polegada(25mm), agulha 0,70mm. Feito ethylene tetra -fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente	Unidade	8.517
33	Cateter intravenoso 22G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Unidade	100.000
34	Cateter intravenoso 24G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Unidade	50.000
35	Cateter nasal adulto, descartável, tipo óculos para oxigênio, comprimento: 2,10 m; extensão em PVC e cânula em silicone, pode ser utilizado com extensões de até 20 m; fluxo contínuo; compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.	Unidade	40.000
36	Compressa Gaze 11F 7,5X7,5CM Pacote com 500 unidades	Pacote	50
37	Dispositivo para incontinência urinária nº 6, descartável, formato tubular, confeccionado em látex natural, atóxico, aprotênico, com extensão em PVC na extremidade, acondicionado em embalagem de acordo com a NBR 13386, impressão com tinta atóxica, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote e validade.	Unidade	14.859
38	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em pvc flexível diâmetro de 22 mm	Unidade	26
39	Equipo descartável parenteral para serem usadas nas bombas de Infusão da marca Santronic. Ou um produto que seja compatível com o equipamento. Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocitrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral. Deverá possuir registro junto a ANVISA. (Equipos para uso em Bomba de Infusão SANTRONIC modelo ST1000).	Unidade	25.000
40	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permite controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter; Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200.000
41	Equipo Microgotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permite controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter; Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	150.000
42	Equipo 2 vias (multivía) infusor 2 vias com corta fluxo, com 2 conectores Luer Lock fêmea com tampa, tubo flexível e transparente em PVC de 60 mm de comprimento, 2 clamp. Corta fluxo conector 2 vias um conector Luer Slip universal macho.	Unidade	24.417
43	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para entreter a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e aprotênico; Descartável e de uso único.	Unidade	40.000

44	Escalpe 19 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unidade	50.000			
45	Escalpe 21 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unidade	50.000			
46	Escalpe 23 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unidade	15.000			
47	Escalpe 25 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unidade	15.000			
48	Fio de sutura de nylon nº 0,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
49	Fio de sutura de nylon nº 1,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
50	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	250			
51	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
52	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
53	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
54	Fio de sutura de nylon nº 6,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	Caixa	100			
55	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm).	Unidade	50			
56	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm).	Unidade	50			
57	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	Unidade	100			
58	Fita microporosa hipalérgica 10 cm x 4,5m.	Rolo	1.196			
59	Formula láctea infantil de seguimento para lactentes alimentação de criança de 6 a 12 meses, embalagem de 800g, enriquecida com ferro. Com adição de proteínas do soro do leite, óleos vegetais (óleo de milho), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos (GOS/FOS), HHA e ARA. Sem gluten.	Unidade	26			
60	Fralda descartável adulto tamanho G	Unidade	2.000			
61	Fralda descartável adulto tamanho M	Unidade	500			
62	Fralda descartável adulto tamanho P	Unidade	500			
63	Fralda descartável adulto tamanho XG	Unidade	2.000			
64	Fralda descartável infantil tamanho G	Unidade	500			
65	Gel à base de Álcool Etilico com 70% de concentração (p/p), próprio para assepsia das mãos e ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão.	Frasco	587			
66	Gel Condutor para exames – gel universal desenvolvido para uso como meio de contato em exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, fisioterapia, massagens e aplicações de TENS e FES. Produto não gorduroso, hidrossolúvel, hipalérgico, umectante e não abrasivo. Características: – Frasco de 01 litro;- PH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente;- Ótima consistência, facilitando o exame e evitando desperdício;- Fabricado com matérias primas de grau farmacêutico;- Não danifica os transdutores;- Produto Inodoro, hidrossolúvel e por ser à base de água facilita a absorção por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Validade: dois anos; Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Frascos	1.000			
67	Lâmina de bisturi nº 10 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	2.500			
68	Lâmina de bisturi nº 11 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	5.000			
69	Lâmina de bisturi nº 12 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	4.000			
70	Lâmina de bisturi nº 15 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	5.000			
71	Lâmina de bisturi nº 20 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	2.500			
72	Lâmina de bisturi nº 22 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	2.500			
73	Lâmina de bisturi nº 23 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	5.000			
74	Lâmina de bisturi nº 24 estéril, aço-carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Unidade	5.000			
75	Lancetas Accu-Check FastClix , Caixa com 100 unidades	Caixa	51			
76	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, com data de validade.	Pares	10.000			
77	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Pares	10.000			
78	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Pares	10.000			
79	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Pares	5.000			
80	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Pares	2.500			
81	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambedestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.100			
82	Luva nitrílica para procedimento hospitalar descartável, fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo, não estéril, livre de látex, sem pó bioabsorvível, texturizada, ambedestra, Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A), tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Caixa	978			
83	Manta térmica.	Unidade	20			
84	Papel grau cirúrgico são bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. papel grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; papel grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodora; azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. o filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. os indicadores para vapor e gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. a selagem compostas de estreitos canais de resistente selagem multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. selagem tripla, proteção garantida. embalagem registrada no ministério da saúde, indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 100 x 100.	Rolo	142			
85	Preservativo masculino, borracha natural, sem espermicida, transparente, incolor, não lubrificado, 52 mm de largura nominal, comprimento mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm. com registro no ministério da saúde e certificado pelo INMETRO.	Unidade	25.000			
86	Seringa de 10 ml, hipodérmica, sem agulha, atóxicas e aprotogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente. Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Unidade	35.367			
87	Seringa Descartável de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e aprotogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	Unidade	200.000			
88	Seringa Descartável de 03 ml, Sem Agulha, Bico SLIP – SEM ROSCA. Latex free. Estéril. Aprotogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	Unidade	100.000			





122	Sonda para aspiração traqueal nº 14 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.500
123	Sonda para aspiração traqueal nº 16 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.500
124	Sonda para aspiração traqueal nº 20 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.500
125	Sonda para aspiração traqueal nº 22 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	1.000
126	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 06	Unidade	500
127	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 08	Unidade	25.000
128	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 10	Unidade	25.000
129	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 12	Unidade	40.000
130	Sonda uretral nº 14, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 14	Unidade	10.000
131	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 16	Unidade	2.000
132	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, silicizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, calibre nº 18	Unidade	2.000
133	Solução à base de ácido peracético 0,2%, Galão de 5 litros.	Unidade	129

Art. 2º REQUISITAR administrativamente da(s) empresa(s): MC Cirurgia Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, com endereço na Quadra 405 sul, Av. LO 11, Lote 10, 1º andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas TO, e; RVD Distribuição de Produtos Para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.283.469/0001-10, com endereço na Avenida Santana da Boa Vista, 617, Anexo Área Rvd, Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos, SP, os insumos de odontologia listados abaixo, pelo prazo de 180 dias, para abastecimento das unidades pertencentes ao Município de Palmas:

INSUMOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Adesivo Fotopolimerizável para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental. Passo único: primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, com 10% de peso em carga. Adesivo com nanotecnologia. Composição: etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Apresentação: Frasco de 6 ml.	Frasco	180

2	Adesivo fotopolimerizável.	Frasco	86
3	Afastador de Minnesota. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
4	Alginato tipo II.	Pacote	28
5	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina, Vasoconstritor: Felipressina. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	300
6	Anestésico Lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	Caixa	400
7	Anestésico Lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000.	Caixa	46
8	Anestésico tóxico à base de benzocaína a 20%, com sabor. Pote c/ 12 g.	Pote	150
9	Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, com espessura mínima de 8 mm. Resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
10	Bandeja clínica.	Unidade	8
11	Branco de espanha, carbonato de magnésio e cálcio, utilizado no laboratório de prótese. Pacote de 1 kg.	Pacote	6
12	Broca carbide cirúrgica nº 702 hl.	Unidade	87
13	Cabo para espelho.	Unidade	69
14	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto.	Frasco	50
15	Frasco c/ 20ml.	Frasco	30
16	Cimento cirúrgico - Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto.	Frasco	6
17	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de alumínio fluossilicato, ácido poliacrílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de spatulação.	Kit	300
18	Cola instantânea. Frasco com 5g.	Frasco	12
19	Colher de dentina (escavador) nº 14. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; pontas ativas devidamente afiadas (com corte); polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
20	Colher de dentina (escavador) nº 20.	Unidade	5
21	Descolorador de Molt 24. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
22	Disco de Lixa para acabamento de resina. Reposição laranja escuro. Com centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Envelope c/ 30 unidades.	Envelope	150
23	EDTA a 24 % em gel carbopol. Seringa com 3g.	Seringa	25
24	Escova de Robinson para contra-ângulo, reta, cor preta. Embalada individualmente em blister.	Unidade	800
25	Espátula de inserção duplo nº 1. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, contendo inscrição do número e marca, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	100
26	Espátula nº 24 flexível. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420; com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
27	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	Unidade	500
28	Espelho com moldura na dimensão de 15 x 10 cm, formato retangular.	Unidade	50
29	Esponja hemostática de colágeno, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, completamente reabsorvível pelo organismo, com poder hemostático e cicatrizante. Embaladas em blister contendo 10 unidades.	Caixa	100
30	Filme oclusal p/ RX odontológico. Caixa com 25 unidades.	Caixa	5
31	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.	Caixa	12
32	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, fio de 45 cm com agulha ½ CT (círculo triangular) embalado individualmente, esterilizado. Caixa com 24 unidades.	Caixa	250
33	Filior gel neutro, para uso em consultório. Frasco com 200 ml.	Frasco	100
34	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	Frasco	80
35	Hipoclorito de sódio a 1%. Frasco âmbar.	Frasco	4
36	Hipoclorito de sódio a 5% (soda clorada). Frasco âmbar com 1000ml.	Frasco	100
37	Lençol de borracha.	Caixa	107
38	Limas endodônticas recíprocantes de niti wave one gold medium.	Pacote	4
39	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série (15-40) – 21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Caixa	30
40	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série (15-40) – 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	Caixa	30
41	Lixa para madeira nº 180. Pacote com 50 folhas.	Pacote	7
42	Macromodelos para orientação de higiene bucal (contendo escova, arcada dentária superior e inferior articulada, estágios do processo da cárie dental e evolução da doença periodontal), acondicionado em maleta com alça.	Kit	30
43	Mandril para Disco de Lixa – para contra-ângulo. Embalado individualmente em blister.	Unidade	150
44	Ponta acessória de guta percha mf – 28 mm.	Caixa	3
45	Ponta acessória de guta percha MF – 28 mm. Cx c/ 120 pontas.	Caixa	8
46	Ponta acessória de guta percha XF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	Caixa	6
47	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 25. Cx com 120 pontas.	Caixa	12
48	Ponta calibradas de guta percha principal nº 40.	Caixa	2
49	Ponta calibradas de guta percha principal nº 45.	Caixa	5
50	Ponta de papel absorvente nº 50 – cx- odonto	Unidade	9
51	Pontas calibradas de guta percha principal nº 35.	Caixa	2
52	Pontas calibradas de guta percha principal nº 60.	Caixa	2
53	Pontas de aspiração capillary tips, com 25 0,36mm.	Pacote	5
54	Pontas de aspiração capillary tips, com 25, 0,48mm.	Pacote	2
55	Removedor de manchas. Frasco 30ml.	Frasco	6
56	Restaurador intermediário.	Kit	117
57	Silicone catalisador em gel.	Bisnaga	6
58	Sindesmótomo duplo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com serrilhado paralelo no cabo e cabo otavado para melhor apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	Unidade	50
59	Tesoura cirúrgica iris reta ponta fina 12 cm.	Unidade	27
60	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 500g.	Pote	3
61	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml.	Frasco	8

Art. 3º DESIGNAR os servidores Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 13048827, Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, como servidores responsáveis pelo recebimento e controle dos insumos especificados nesta Requisição Administrativa, com o objetivo de abastecer a Rede Municipal de Saúde de Palmas- TO.

Art. 4º A requisição tem caráter emergencial, objetivando suprir a falta dos insumos necessários à continuidade dos atendimentos, ocorrendo o pagamento mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 023/2025/SEMUS/GAB,  
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, sendo estes: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO a situação de desabastecimento de medicamentos e o perigo iminente de descontinuidade do serviço a ser prestado nas unidades de saúde do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento das unidades de saúde do município de Palmas para o adequado funcionamento da rede pública municipal, visando melhor atendimento.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990, a qual “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990, que permite que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em seu âmbito administrativo, utilizarão dentre as atribuições estabelecidas na lei, a requisição administrativa de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.

CONSIDERANDO a necessidade de inventariar e fiscalizar os medicamentos requisitados.

CONSIDERANDO, por fim, que o instituto da Requisição Administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e auto executório, pois independe da aquiescência do particular e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com guarida nas regras de competência alhures mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º REQUISITAR administrativamente da(s) empresa(s): MC Cirurgica Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, com endereço na Quadra 405 sul, Av. LO 11, Lote 10, 1º andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas TO, e; LLT Distribuição de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.469/0001-33, com endereço na Av. Julia Gaiolli, nº 740, Anexo Area Lit Galpaomod 9 Glp T200 - Água Chata, Guarulhos-SP, os medicamentos listados abaixo, pelo prazo de 90 dias, para abastecimento das unidades pertencentes ao Município de Palmas:

MEDICAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Comprimido	15.000
2	Ácido acetilsalicílico 100mg - Comprimido	Comprimido	60.000
3	Ácido Ascórbico 100 mg/ml - Injetável, ampola com 5 ml	Ampola	4.200
4	Ácido Tranexâmico 250 mg - Ampola com 5 ml	Ampola	500
5	Ácido Valpróico 250mg - Comprimido	Comprimido	21.000
6	Ácido Valpróico 250mg/5ml - Frasco 100ml Xarope	Frasco	1.400
7	Ácido Valpróico 500mg - Comprimido	Comprimido	71.000
8	Adenosina 3 mg/mL - Ampola 2 mL - Solução Injetável	Ampola	50
9	Água Destilada Solução Injetável 500 ml	Frasco/Ampola	60
10	Água para injeção 10 ml Ampola	Ampola	40.000
11	Água para injeção 5 ml Ampola	Ampola	30.000
12	Albendazol 40 mg/ml, frasco suspensão oral 10 ml	Frasco	2.200
13	Alendronato de sódio 70mg - Comprimido	Comprimido	5.000
14	Alopurinol 100mg - Comprimido	Comprimido	10.000
15	Amiodarona 200mg - Comprimido	Comprimido	20.000
16	Amitríptilina, Cloridrato de - 25mg - Comprimido	Comprimido	160.000
17	Amoxicilina 50mg/ml frasco 150 ml pó para suspensão oral	Frasco	5.000
18	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg - Comprimido	Comprimido	38.000
19	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml, Pó para Suspensão Oral, Frasco 75 ml	Frasco	2.000
20	Anlodipino, benesito de 10mg Comprimido sulcado	Comprimido	75.000
21	Atenolol 50mg, Comprimido sulcado	Comprimido	30.000
22	Azitromicina 500mg, Comprimido	Comprimido	12.000
23	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg/dose spray 200 doses aerosol oral	Frasco	60
24	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg/dose spray 200 doses aerosol nasal	Frasco	100
25	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola Pó para suspensão injetável	Frasco-ampola	4.000
26	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Frasco-Ampola Pó para suspensão injetável	Frasco-ampola	450
27	Benzilpenicilina procaina 300.000 UI+ benzilpenicilina potássica 100.000 UI para suspensão injetável	Frasco- ampola	600
28	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona (3 + 3mg) /ml para suspensão injetável	Ampola	500
29	Biperideno, cloridrato de 2mg Comprimido	Comprimido	31.000
30	Biperideno, lactato de 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável.	Ampola	120
31	Bromazepam 3mg Comprimido	Comprimido	12.000
32	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	Frasco	400
33	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	Frasco	300
34	Bupropiona 150 mg Comprimido	Comprimido	20.000
35	Captopril 25mg, Comprimido	Comprimido	15.000
36	Carbamazepina 20 mg/ml frasco 100 ml Xarope	Frasco	500
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg CACO3 + 400 UI Comprimido. Cartela com 10 Comprimidos	Comprimido	33.000
38	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg ca++)	Comprimido	27.000
39	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	Comprimido	25.000
40	Carvão vegetal ativado pó envelope com 10 g.	Envelope	50
41	Carvedilol 12,5mg Comprimido	Comprimido	22.000
42	Carvedilol 25 mg Comprimido	Comprimido	24.000
43	Carvedilol 3,125mg Comprimido	Comprimido	6.000
44	Carvedilol 6,25mg Comprimido	Comprimido	8.000
45	Cefalexina 500 mg Comprimido	Comprimido	105.000
46	Cefalexina 500mg/ml suspensão oral, frasco com 100 ml.	Frasco	1.000
47	Ceftriaxona Sódica 1 G IV Frasco-Ampola+ Diluente Pó para Sol. Injetável	Frasco-ampola	4.000
48	Cinazina 25mg Comprimido	Comprimido	4.000
49	Citalopram 20mg Comprimido	Comprimido	5.500
50	Clomipramina 25mg Comprimido	Comprimido	5.000
51	Clonazepam 0,5mg Comprimido	Comprimido	15.000
52	Clopidogrel, Bissulfito 75 Mg Comprimido	Comprimido	1.200
53	Cloreto de sódio 0,9% Frasco 100ml, solução Injetável Sistema Fechado	Frasco-ampola	53.000
54	Cloreto de Sódio 0,9% Frasco 250ml, Solução Injetável Sistema Fechado	Frasco/Bolsa	30.000
55	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável 10ml Ampola	Ampola	200
56	Clorpromazina, (cloridrato) 40mg/ml Solução Oral Frasco c/ 20ml	Frasco	350
57	Clorpromazina, cloridrato de 100mg Comprimido	Comprimido	11.000
58	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável	Ampola	100
59	Clorpromazina, cloridrato de, 25mg Comprimido	Comprimido	12.000
60	Colagenase 10 mg + cloranfenicol 0,6 u/g bisnaga c/ 15 g	Bisnaga	200
61	Dexametasona (fosfato dissódico) 2 mg/ml Ampola 1ml	Ampola	4.000
62	Dexametasona (fosfato dissódico) 4 mg/ml Ampola c/ 2,5ml	Ampola	10.000
63	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml	Frasco	300
64	Dexametasona+neomicina+sulfato de polimixina b1mg+5mg+6.000ui/ml sol. Oftálmica Frasco 5 ml	Frasco	200
65	Dexclorfeniramina(maleato) 0,4mg/ml, solução oral xarope, frasco c/ 120 ml	Frasco	800
66	Diazepam 10 mg Comprimido	Comprimido	23.000
67	Diazepam 5mg/ml Ampola 2ml	Ampola	500
68	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml Ampola 3ml Solução Injetável	Ampola	9.000
69	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/mL Solução Injetável 10 mL	Ampola	7.800
70	Dimenidrinato 50 mg +Cloridrato de Piridoxina 50 mg, Ampola 1ml (Intramuscular)	Ampola	4.500
71	Dipirona 500 mg Comprimido	Comprimido	50.000
72	Dipirona Sódica 500 mg/ml Solução Injetável Ampola c/ 2ml.	Ampola	32.000
73	Dobutamina, cloridrato de 12,5mg/ml ampola 20ml solução injetável	Ampola	50
74	Domperidona 10 mg Comprimido	Comprimido	33.000
75	Dorzolamida, cloridrato de 2% frasco 5ml	Frasco	50
76	Doxazosina 2 mg Comprimido	Comprimido	12.000
77	Enalapril(maleato) 20mg, Comprimido sulcado.	Comprimido	45.000
78	Epinefrina, hemitartrato de (Adrenalina) 1 mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	Ampola	800
79	Escopolamina, butilbrometo de + dipirona sódica 4 mg/ml+500mg/ml ampola 5ml	Ampola	12.000
80	Estriol 1mg/g Creme Vaginal com Aplicador	Bisnaga	80
81	Fenitoína Sódica 50mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável	Ampola	500
82	Fenobarbital 100mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável	Ampola	100
83	Fentanila, Citrato 78,5 mcg/mL (Equivalente A 50 mcg/mL) Ampola 2 mL Solução Injetável	Ampola	100
84	Fentanila, citrato de 78,5mcg/ml (equivalente a 50mcg/ml) Ampola 10ml Sol. Injetável	Ampola	200
85	Finasterida 5 mg Comprimido	Comprimido	2.000
86	Fitomenadiona 10mg/ml ampola âmbar 1ml	Ampola	250
87	Fluoxetina, (cloridrato) 20mg Cápsula	Cápsula	155.000
88	Furosemina 40 mg Comprimido	Comprimido	50.000
89	Glicazida 30 mg Comprimido de liberação controlada	Comprimido	18.000
90	Glicazida 60 mg Comprimido de liberação controlada	Comprimido	12.000
91	Gliceril (Solução de glicerina) com sonda retal 12% frasco 500 ml	Frasco/Bolsa	100
92	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 250 ml (sistema fechado)	Frasco/Bolsa	800
93	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9 % solução injetável 500 ml (sistema fechado)	Frasco/Bolsa	1.200



# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

